



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2940

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 19/05/1988

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 573, de 24/05/1988. Considera de utilidade pública a "Associação Nipo-Brasileira do Norte de Minas".

Controle Interno – Caixa: 13 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 05

Observação: A documentação referente à entidade considerada de utilidade pública encontra-se no arquivo físico. Disponível para pesquisa *in loco*.

RESOLUÇÃO 573, DE 24.05.88

Câmara Municipal de Montes Claros

Especie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cl: 13
Ordem: 58
nº fls: 20

REQUERIMENTO

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

Assunto: Considerando de Utilidade Pública a Associação Nipo-Brasileira do Norte de Minas.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 19.05.88
- 2 A Com. de Legislação e Justiça em 19.05.88
- 3 *Approvado em 24-05-88*
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

RESOLUÇÃO Nº 573, de 24 de maio de 1988

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DO NORTE DE MINAS, entidade cultural, recreativa e filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Tupis, nº 275, Bairro Melo.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de maio de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes

Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

1º Secretário

O jornal de MONTES CLAROS 28 e 29/05/88



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 573, de 24 de maio de 1988

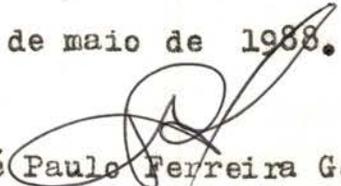
Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DO NORTE DE MINAS, entidade cultural, recreativa e filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Tupis, nº 273, Bairro Melo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de maio de 1988.


José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL

aprovado

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 5

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DO NORTE DE MINAS, entidade cultural, recreativa e filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Tupis, nº 273, Bairro Melo, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de maio de 1988

[Signature]
José Paulo Ferreira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Emprego e Justiça
EM 19 DE maio DE 19 88

PRESIDENTE

A matéria é legal
e constitucional. Como
peço sua aprovação,
moc. em 24/05/88

Fabiano Juliano da Silva

Finanças